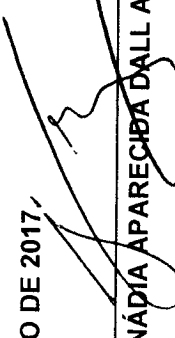
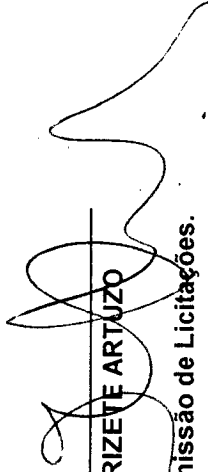


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

①

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 5929-3	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: CELSO VICENTE PINTO – ME	
CNPJ/CPF: 73.721.664/0001-13	
ENDEREÇO: RUA UNIÃO DA VITÓRIA CEP: 85.605-040 TELEFONE: (46) 3524-6060	BAIRRO: VILA NOVA FRANCISCO BELTRÃO- PR
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO – CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDÊNCIAS OU NÃO, PROVEDO RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO (VISANDO A ALIENAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS UNIDADES CONSTRUÍDAS). CONSTRUÇÃO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei n°8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 24 DE AGOSTO DE 2017,	
 NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL	 LORIZETE ARTUZO
Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.	

CONFERE COM ORIGINAL

EM 31 / 07 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 – e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

000167
ol

ET



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110398462-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CELSO VICENTE PINTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) LEOPOLDO VICENTE PINTO		(mãe) JUVITA HENNING PINTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1960	IDENTIDADE (número) 32181171	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 386.319.549-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CAMPO LARGO			NÚMERO 796	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601690	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CELSO VICENTE PINTO - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA UNIAO DA VITORIA			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA NOVA	CEP 85605040	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) habitec.engenharia@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 350.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 7112000 4110700 4222701 3811400 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDENCIAIS. ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO (VISANDO A ALIENAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS UNIDADES CONSTRUÍDAS). CONSTRUÇÃO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
EM 31/07/18 CONFERE COM ORIGINAL				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/01/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.721.864/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) CELSO VICENTE PINTO - EPP				
27/05/2014				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 4.050.195-1 27 MAIO 2014		AUTENTICAÇÃO 		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2014 SOB NÚMERO: 20143279289 Protocolo: 14/327928-9, DE 27/05/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0398462 7 CELSO VICENTE PINTO - EPP</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>				



Siw



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

20069

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que Eng. Celso Vicente Pinto, CREA 22967-D/PR, representando a empresa L N Construtora de Obras Ltda., CNPJ Nº 21.987.312/0001-00, com sede na Rua Clevelandia, 680, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR. Executou para a Prefeitura Municipal de Renascença PR, os serviços abaixo discriminados.

Local dos Serviços: Rua Costa e Silva, S/N Chácara nº 49, Renascença-PR
Objeto: Execução de escola 6 salas projeto Padrão FNDE versão 2014 com 854,63 m² de área construída
Responsável técnico: Celso Vicente Pinto CREA-PR 22967/D
ART Nº 20153172802 - Período de 12/06/2015 a 20/06/2018

CONFERE COM ORIGINAL

DESCRIPTIVO TECNICO

Execução da construção de escola 6 salas de aula, projeto Espaço Educativo Urbano, projeto padrão do FNDE versão 2014 na chacara nº 49 de propriedade do município.

EM 31/07/18

SERVIÇOS EXECUTADOS - CONFORME PLANILHA ANEXO

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA ZINCADA INSTALADA	M2	6
1.2	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M²	UN	1
1.3	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM GABARITO DE MADEIRA	M2	853,2
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM CANTEIRO DE OBRA	UN	1
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BALDRAMES E SAPATAS, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	168,95
2.2	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M2	136,5
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO UTILIZANDO SÉPO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	68,58
2.4	ATERRO INTERNO COM APILOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO DE MÃO	M3	134,26
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		
3.1	SAPATAS		
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=3,0CM-REPARO MECÂNICO- INCLUSIVE ADITIVO CONFORME PROJETO	M2	288,5
3.1.2	CONCRETO ARMADO-PARA SAPATAS (FCk=25MPa), INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADESAMENTO E CURA, INCLUINDO FORMAS PARA REUTILIZAÇÃO 2X, CONFORME PROJETO	M3	90,14
3.2	BALDRAME		
11	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE BALDRAMES(FCk=25MPa), INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADESAMENTO E CURA, INCLUSIVE FORMAS PARA REUTILIZAÇÃO 2X, CONFORME PROJETO	M3	20,47
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO		
4.1.1	CONCRETO ARMADO(FCk=25MPa) FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO PARA PILAR COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12mm(05 USOS)	M3	18,58
4.1.2	CONCRETO ARMADO(FCk=25MPa) FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO PARA VIGA, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12mm(05USOS)	M2	19,29
4.1.3	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA PARA FORRO(FCk=25MPa), INCLUSIVE CAPEAMENTO E ESCORAMENTO	M2	628
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANTÁRIAS		
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL		
5.1.1	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA D=50mm	M	52
5.1.2	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA D=40mm	M	6
5.1.3	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA D=32mm	M	26
5.1.4	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA D=25mm	M	85
5.1.5	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM PARA ÁGUA D=20mm	M	122
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO		
5.2.1	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DIÂMETRO DE 50mmX 1/4"	UN	2
5.2.2	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DIÂMETRO DE 25mmX 3/4"	UN	12
5.2.3	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DIÂMETRO DE 20mmX 1/2"	UN	10
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO		
5.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40mm - 1 1/2"	UN	1
5.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50mm - 2"	UN	2
5.3.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80mm - 2 1/2"	UN	1
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO		
5.4.1	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DN 20mm - 3/4"	UN	2
5.4.2	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DN 25mm - 1"	UN	1
5.4.3	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DN 32mm - 1/4"	UN	2
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO		
5.5.1	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA, DN20mm - 3/4"	UN	1
5.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA		

Reduzido

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

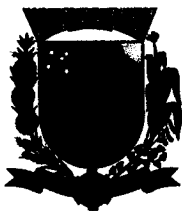
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

000070

5.6.1	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA, CAPACIDADE DE 20.000 LITROS, INSTALADA, INCLUSIVE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DE SUPORTE CONFORME PROJETO	UN	1
5.6.2	COLOCAÇÃO DE HIDROMETRO EM LIGAÇÃO EXISTENTE COM REMANEJAMENTO P/O MURO OU FACHADA, INCLUSIVE CAVALETE E CAIXA DE PROTEÇÃO	UN	1
5.6.3	TORNEIRA DE JARDIM, INCLUSIVE PORTE DE PROTEÇÃO	UN	5
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO		
5.7.1	TUBO PVC RÍGIDO COM ANEIS PONTA E BOLSA PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DN=40mm	M	24
5.7.2	TUBO PVC RÍGIDO COM ANEIS PONTA E BOLSA PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DN=50mm	M	50
5.7.3	TUBO PVC RÍGIDO COM ANEIS PONTA E BOLSA PARA ESGOTO PRIMÁRIO, D=75mm	M	25
5.7.4	TUBO PVC RÍGIDO COM ANEIS PONTA E BOLSA PARA ESGOTO PRIMÁRIO, D=100mm	M	87
5.8	DIVERSOS - ESGOTO		
5.8.1	caixa sifonada quadrada, com tres entradas e uma saída, d=100x100x50mm, acabamento alumínio	UN	6
5.8.2	RALO SIFONADO EM PVC D=100mm ALTURA REGULAVEL SAIDA 40mm, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	UN	1
5.8.3	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA (90X90X120 cm)	UN	1
5.8.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (90X90X120 cm)	UN	7
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
5.9.1	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, INCLUSIVE ASSENTO, CONJUNTO FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO D LIGAÇÃO COM ACABAMENTO CROMADO E ENGATE PLÁSTICO	UN	CONFERE COM ORIGINAL
5.9.2	bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações nos projetos	UN	3
5.9.3	lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações em projeto.	EM	3/1/97 1/8
5.9.4	lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações em projeto, para PNE	UN	2
5.9.5	CUBA DE SOBREPOR OVAL PARA INSTALAÇÃO EM BANCADAS COM SIFÃO CROMADO, TORNEIRA DE METAL, ENGATE PLÁSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO		PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO
5.9.6	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA, COM TORNEIRA METÁLICA, COM VALVULA DE PLÁSTICO E CONJUNTO DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	UN	1
5.9.7	PAPELEIRA DE LOUÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	UN	8
5.9.8	CABIDE DE LOUÇA BRANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	UN	3
5.9.9	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO	UN	1
5.10	METAIS		
5.10.1	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA DE MESA COM ARTICULADOR "1/2"	UN	2
5.10.2	VALVULA DE DESCARGA CROMADA	UN	5
5.10.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SABONETEIRA DE LOUÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	UN	9
5.10.4	CUBA INOX DE EMBUTIR EM BANCADA	UN	2
5.10.5	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2", H=80cm (BACIA SANITARIA E MICTÓRIO), INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PINTURA	UN	6
5.10.6	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2", H=140cm (BACIA SANITARIA E MICTÓRIO), INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PINTURA	UN	2
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (300/20V)		
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO		
6.1.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DIAMETRO=40cm (1 1/4")	M	900
6.1.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DIAMETRO=32cm (1 ")	M	30
6.2	FIOS E CABOS		
6.2.1	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 1,5mm² - 750W/70°C	M	1.800,00
6.2.2	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 2,5mm² - 750W/70°C	M	3.000,00
6.2.3	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 4,0mm² - 750W/70°C	M	150
6.2.4	FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 6,0mm² - 750W/70°C	M	300
6.2.5	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10,0mm² - 750W/70°C	M	150
6.2.6	CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 16,0mm² - 750W/70°C	M	200
6.3	CABO TELEFÔNICO		
6.3.1	INSTALAÇÃO DE CABO TELEFONICO CCE 50-02	M	70
6.3.2	INSTALAÇÃO DE CABO TELEFONICO CCI 50-02	M	35
6.4	INTERRUPTOR		
6.4.1	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	UN	24
6.4.2	INTERRUPTOR 02 SEÇÃO SIMPLES	UN	11
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR		
6.5.1	TOMADA PARA TELEFONE COM CAIXA PVC EMBUTIDA	UN	7
6.6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR		
6.6.1	TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2p+1	UN	57
6.6.2	TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2p+1, DUPLA	UN	5
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC		
6.7.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA PVC 4"x2" COM TAMPA	UN	97
6.7.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA PVC 4"x4"	UN	5
6.7.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA OCTAGONAL PVC 4"x4"	UN	94
6.8	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO		
6.8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO DIN (EUROPEU/LINHA BRANCA) EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1
6.8.2	DISJUNTORES TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN - LINHA BRANCA	UN	1
6.8.3	DISJUNTORES TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16A, PADRÃO DIN - LINHA BRANCA	UN	3
6.8.4	DISJUNTORES TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN - LINHA BRANCA	UN	3
6.8.5	DISJUNTORES TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32A, PADRÃO DIN - LINHA BRANCA	UN	1
6.8.6	DISJUNTORES TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50A, PADRÃO DIN - LINHA BRANCA	UN	1
6.9	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO		

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

00071

6.9.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO EM CHAPA DE AÇO PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA) EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1
6.9.2	DISJUNTORES TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN - LINHA BRANCA	UN	1
6.9.3	DISJUNTORES TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	2
6.9.4	DISJUNTORES TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	7
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO		
6.10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO EM CHAPA DE AÇO PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU LINHA BRANCA - EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1
6.10.2	DISJUNTORES TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32A, PADRÃO DIN LINHA BRANCA	UN	1
6.10.3	DISJUNTORES TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 18A, PADRÃO DIN, LINHA BRANCA	UN	1
6.10.4	DISJUNTORES TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN - LINHA BRANCA	UN	2
6.10.5	DISJUNTORES TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25A, PADRÃO DIN- LINHA BRANCA	UN	1
6.11	QUADRO DE MEDIÇÃO		
6.11.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICO (ACIMA DE 10KVA)	UN	1
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA		
6.12.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP=0,12m, DIAMETRO INTERNO=06,80X0,60X0,60m	UN	5
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE		
6.13.1	DISTRIBUIDOR GERAL PADRÃO TELEBRAS DIMENSÕES 0,20X0,20X0,12m	UN	1
6.14	LUMINÁRIAS		
6.14.1	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR ABERTA 1X32w, COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	CONFERE COM ORIGINAL	
6.14.2	LUMINARIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR ABERTA 2X32w, COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO,	UN	89
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
6.15.1	CABO DE COBRE NÚ 35mm²	EM 31/10/17	118
6.15.2	CONJUNTO TERMINAL AÉREO, PRESILHA E FIXAÇÃO	UN	42
6.15.3	CONECTOR E DESCIDA PARA PILARES	UN	28
7	PAREDES E PAINÉIS	PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO	
7.1	ALVENARIA		
7.1.1	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO (9X19X25cm) e=0,09m, COM ARGAMASSA TRAÇO -1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA)	M2	871,96
7.1.2	VERGAS E CONTRA-VERGAS EM CONCRETO ARMADO fct=15mpa, SEÇÃO 9X12cm	M	163,74
7.1.3	APERTO DE ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO, ESPESSURA=0,10m, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA) A REVESTIR	M	303,15
7.2	DIVISÓRIA		
7.2.1	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, e=3cm, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M2	11,32
7.3	ELEMENTO VAZADO		
7.3.1	CABOÇO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO) 15X15X10cm ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO: 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	10
7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES		
7.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME COM EMULSÃO ASFALTICA	M2	69,76
8	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
8.1.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-OCA, 0,70X2,10m, EXCLUSIVE FERRAGENS - PM-1	UN	6
8.1.2	PORTA DE MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-OCA, 0,80X2,10m, EXCLUSIVE FERRAGENS - PM-2	UN	7
8.1.3	PORTA DE MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-OCA, 0,90X2,10m, EXCLUSIVE FERRAGENS - PM - 3	UN	8
8.1.4	PORTA DE MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-OCA, 0,80X1,80, COM BATENTES E FERRAGENS - PM-4	UN	3
8.1.5	PORTA DE MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-OCA, 0,80X1,80M, COM BATENTES, FERRAGENS E BARRA PARA PNE - PM-5	UN	2
8.2	METÁLICAS		
8.2.1	BASCULANTE DE FERRO (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME PROJETO - VIDE QUADRO DE ESQUADRIHAS)	M2	72,6
8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA		
8.3.1	FECHADURA, MAÇANETA/ESPELHO, ACABAMENTO BRILHANTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	UN	21
8.3.2	DOBRAÇA DE LATÃO OU AÇO, ACABAMENTO BRILHANTE, TIPO MEDIA, 3X2 1/2" COM ANEIS, COM PARAFUSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	UN	63
9	COBERTURA		
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA		
9.1.1	TELHADO EM TELHA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	M2	1.192,80
9.1.2	CUMEIRA PARA TELHA CANAL COMUM INCLUSIVE EMASSAMENTO	M	196,36
9.1.3	ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA EM MADEIRA DE LEI APARELHADA	M2	1.192,80
9.2	CHAPAS		
9.2.1	rufo em chapa de aço, espessura=0,65mm, largura=30,0cm	M	24,6
10	REVESTIMENTO		
10.1	MASSA		
10.1.1	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO -1:3(CIMENTO/AREIA)	M2	1.743,96
10.1.2	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO -1:3(CIMENTO/AREIA)	M2	628
10.1.3	REBOCO PALLISTA PARA PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO:1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA) ESPESSURA 2,5cm	M2	978,56
10.1.4	EMBOÇO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO:1:2:9 (CIMENTO/CAL/AREIA) ESPESSURA 1,5cm	M2	765,4
10.1.5	REBOCO PALLISTA APLICADO PARA TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO:1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), ESPESSURA 1,5cm- MASSA UNICA	M2	628
10.2	ACABAMENTO		
10.2.1	REVESTIMENTO CERAMICO PAR PAREDE, PEI-3 DIMENSÕES 10X10cm, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	M2	765,4
11	PAVIMENTAÇÃO		
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA		
11.1.1	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES REGULARIZADO PARA PISO INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO	M3	62,97

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

CREA-PRO SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

200672

11.2	ACABAMENTO		
11.2.1	REVESTIMENTO CERAMICO PAR PISO, PEI-4 DIMENSÕES 40X40cm, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	M2	787,23
11.3	CALÇADA EM CONCRETO		
11.3.1	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, FCK=15mpa, E=7CM	M2	168,13
12	SOLEIRAS E RODAPÉS		
12.1	SOLEIRA		
12.1.1	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, l=15cm, e= 2cm, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO	M	26,5
12.2	RODAPÉ		
12.2.1	RODAPÉ CERAMICO, DIMENSÕES 8,6X40cm, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	M	56
13	PINTURAS		
13.1	ACRÍLICA		
13.1.1	PINTURA SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRILICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRILICA	M2	978,56
13.1.2	PINTURA SOBRE TETO, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRILICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRILICA	M2	628
13.2	ESMALTE		
13.2.1	PINTURA DE ACABAMENTO, SOBRE MADEIRA, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	87,56
13.2.2	PINTURA DE ACABAMENTO, SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE ESMALTE SINTETICO, INCLUSIVE EMASSAMENTO		
13.2.3	PINTURA DE SUPERFÍCIES METALICAS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA A BASE DE ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE	M2	145,2
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS		
14.1	CONCRETO		
14.1.1	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TUILOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRILICA, 2 DEMÃOS (DIMENSÕES, DETALHAMENTO E NOS AMBIENTES CONFORME PROJETO)	M	10,8
14.2	BANCADA		
14.2.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 3cm DE ESPESSURA, DIMENSÃO 2,85X0,60m, COM TESTEIRA 7cm, COM INSTALAÇÃO DE 3 CUBAS (VER ITEM 5.10.6) E UM CORTE CIRCULAR, POLIDO, PARA LIXEIRA CONFORME PROJETO	UN	2
14.2.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 3cm DE ESPESSURA, DIMENSÃO DE 3,85X0,60m, INCLUSIVE RODOPIA 7cm, ASSENTADA	UN	1
14.2.3	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 3cm DE ESPESSURA, DIMENSÃO DE 3,85X0,60m, COM DUAS CUBAS DE COZINHA, INCLUSIVE RODOPIA 7cm E PINGADEIRA 2cm ASSENTADA	UN	1
14.2.4	BANCADA EM ALVENARIA, COM PORTAS EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMPINCO TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, CONFORME PROJETO	UN	1
14.2.5	BANCADA COM TAMPO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMINICO BRANCO (DIMENSÃO 0,80X0,60m) E BASE EM ALVENARIA REVESTIDA EM CERAMICA CONFORME PROJETO	UN	2
14.3	MADEIRA		
14.3.1	QUADRO ESCOLAR VERDE E BRANCO, COM MOLDURA DE MADEIRA E PORTA GIZ E PINCEL ATOMICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO	M2	31,92
14.3.2	QUADRO ESCOLAR BRANCO, COM MOLDURA, INSTALADO NA SALA DE INFORMATICA	M2	1,5
14.3.3	PRATELEIRA EM COMPENSADO NAVAL 18mm, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, INCLUSIVE SUPORTE COM MÃO FRANCESA, CONFORME PROJETO	M2	9,54
14.4	INCENDIO		
14.4.1	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC, CAPACIDADE 6kg, ALCANCE MEDIO DO JATO 5m, TEMPO DE DESCARGA DE 16s, NBR9443, 9444, 10721	UN	8
14.5	GÁS		
14.5.1	TUBO DE AÇO SEM COSTURA SCH 40 3/4"	M	7
14.5.2	COTOVELO EM AÇO FORJADO CLASSE 10 3/4"	UN	5
14.5.3	TE EM AÇO FORJADO CLASSE 10 3/4"	UN	1
14.5.4	UNIÃO EM AÇO FORJADO CLASSE 10 3/4"	UN	2
14.5.5	REGISTRO ESFERA 3/4"	UN	1
14.5.6	LUVA EM AÇO FORJADO CLASSE 10 3/4"	UN	3
14.6	VIDROS		
14.6.1	VIDRO INCOLOR LISO 4mm	M2	62,58
14.6.2	VIDRO INCOLOR CANELADO 4mm	M2	2,1
14.6.3	ESPELHO DE CRISTAL 4mm, COM MOLDURA DE ALUMINIO ACABAMENTO EM LAMINADO	M2	11,4
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA		
15.1	REDE LÓGICA		
15.1.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 32mm(1.1/4"), FORNECIMENTO E E INSTALAÇÃO	M	110
15.1.2	CURVA 90° PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	26
15.1.3	LUVA PVC ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UN	45
15.1.4	BUCHARRUELA ALUMINIO 1.1/4"	JOG	45
15.1.5	CABO TELEFONICO CCI-50 2PARES (USO INTERNO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	130
15.1.6	CABO UTP 4PARES CATEGORIA 6	M	205
15.1.7	OBTURADOR COM HASTE PADRÃO TELEBRAS	UN	1
15.1.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE NP3 40X40X12cm EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
15.1.11	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5
15.1.12	CAIXA PVC 4"X4" PARA ELETRODUTO	UN	22
17	LIMPEZA		
17.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	853,2
18	PAISAGISMO / URBANIZAÇÃO		
18	PAVIMENTAÇÃO DE PATIO		
18.1.1	Preparo manual de terreno e/ raspagem superficial	m2	1480

CONFERE COM ORIGINAL

EM 31/10/18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

00073

18.1.2	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6cm	m2	1480
18.1.3	Concreto Fck =15 Mpa, Traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400L. AF_07/2016 - Vigas de confinamento	m3	2,5
18.1.4	Boca de Lobo em alvenaria de tipo macico, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado vazada.	um.	2
18.1.5	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local de com baixo nível de interferências - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	60
18.1.6	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m3/111 hp), larg. De 1,5m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. Af_01/2015	m³	48
18.1.7	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. Af_0	m³	48

Este atestado foi emitido por solicitação da L N Construtora de Obras Ltda.

Renascença, 28 de junho de 2018.

João Paulo Basniak Boese
João Paulo Basniak Boese
Engenheiro Civil
CREA-PR 134576/D

João Paulo Basniak Boese
Engenheiro Civil
CREA-PR 134576 / D

CONFERE COM ORIGINAL

EM 31/07/18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rodrig J.



EW

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CELSO VICENTE PINTO

Carteira Profissional: PR-22967/D

Acervo Técnico Nº.: **3731/2018**

Selos de autenticidade: **A 059306**

RNP Nº.: 1700997629

Protocolo Nº.: **2018/00257536**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO VICENTE PINTO

Carteira Profissional:PR-22967/D
Acervo Técnico Nº.:3731/2018
Selos de autenticidade:A 059306

RNP Nº.:1700997629
Protocolo Nº.:2018/00257536

ART Nº.....:20153172802 0..... Registrada:23/07/2015.....
Empresa Executora....:L N CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - CNPJ/CPF:
76.205.681/0001-96.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:854,63 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUA COSTA E SILVA, S/N CRISTO REI L. . Q. CH 49.....
Município/Estado....:RENASCENÇA/PR.....
Data de Início.....:12/06/2015..... Data de Conclusão:20/06/2018.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE 6 (SEIS) SALAS DE
AULA - PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, PROJETO
PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FNDE, VERSÃO 2014.....
Observação.....:

Handwritten mark resembling 'GD' in a circle

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CELSO VICENTE PINTO - EPP
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
Rua União da Vitória N° 878 Bairro Vila Nova
CEP: 85.605-040
Fone: (46) 3524-6060
Francisco Beltrão – Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão – Paraná.

LICITAÇÃO N° 018/2018 -- TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO N° 591/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU n°	Data do registro
Celso Vicente Pinto	Engenheiro Civil / Técnico de Segurança do Trabalho	PR-22967/D	20/03/1991

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 30 de julho de 2018.



Celso Vicente Pinto
 RG n.º 3.218.117-1 - SSP/PR
 CPF n.º 386.319.549-34
 Representante Legal
 Responsável Técnico

Celso Vicente Pinto
 Engº Civil - CREA 22967-D








CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **108110/2018**

Validade: 27/01/2019

Nome Civil: CELSO VICENTE PINTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-22967/D

Registro Nacional : 1700997629

Registrado(a) desde : 20/03/1991

Filiação : LEOPOLDO VICENTE PINTO

JUVITA HENNING PINTO

Data de Nascimento : 26/11/1960

Carteira de Identidade : 32181171

Naturalidade : PORTO UNIAO/SC

CPF : 38631954934

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 09/02/1990

Diplomação : 09/02/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Diplomação : 13/12/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

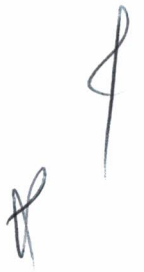
Para fins de: LICITAÃ+Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 290189/2018.

Emitida via Internet em 31/07/2018 16:38:39

00078

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 108109/2018

Validade: 27/01/2019

Razão Social: CELSO VICENTE PINTO - EPP

CNPJ: 73721664000113

Num. Registro: 12174

Registrada desde : 15/03/1994

Capital Social: R\$ 350.000,00

Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA, 878 VILA NOVA

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85605040

Objetivo Social:

Construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências. Elaboração de projetos na construção civil. Promoção e realização de empreendimentos imobiliários, redidências ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção sistema de saneamento básico. Coleta de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO VICENTE PINTO

Carteira: PR-22967/D

Data de Expedição: 20/03/1991

Desde: 15/03/1994 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 290188/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/07/2018 16:37:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CELSO VICENTE PINTO - EPP
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
Rua União da Vitória N° 878 Bairro Vila Nova
CEP: 85.605-040
Fone: (46) 3524-6060
Francisco Beltrão – Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão – Paraná.

LICITAÇÃO N° 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO N° 591/2018

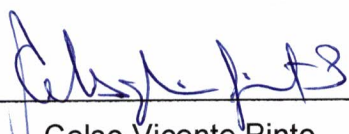
DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO


Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU n°	Data do registro
Celso Vicente Pinto	Engenheiro Civil / Técnico de Segurança do Trabalho	PR-22967/D	20/03/1991

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 30 de julho de 2018.


 Celso Vicente Pinto
 RG n.º 3.218.117-1 - SSP/PR
 CPF n.º 386.319.549-34
 Representante Legal


 Celso Vicente Pinto
 Engº Civil - CREA 22967-D







CELSO VICENTE PINTO - EPP
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
Rua União da Vitória N° 878 Bairro Vila Nova
CEP: 85.605-040
Fone: (46) 3524-6060
Francisco Beltrão – Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão – Paraná.

LICITAÇÃO N° 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO N° 591/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor CELSO VICENTE PINTO, representante legal da proponente CELSO VICENTE PINTO – EPP declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

Francisco Beltrão/PR, 30 de julho de 2018.



Celso Vicente Pinto
RG n.º 3.218.117-1 - SSP/PR
CPF n.º 386.319.549-34
Representante Legal

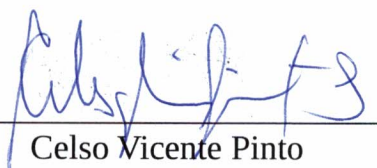
Celso Vicente Pinto
Eng.º Civil - CREA 22967



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a). Celso Vicente Pinto, portador(a) da carteira do CREA/CAU nº 22967D, representando a empresa Celso Vicente Pinto, CNPJ nº 73.721.664/0001-13, nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 018/2018, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Francisco Beltrão, Pr, 30 de julho de 2018



Celso Vicente Pinto
CREA 22967D
CPF 386.319.549-34
RG 3.218.117-1



DELMAR STRELLO
Subtenente QPM 2-0
RG 4.169.123-9

Subtenente QPM 2.0 Delmar Strello
RG 4.169.123-9

EW



200084

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.721.664/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/1993
NOME EMPRESARIAL CELSO VICENTE PINTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABITEC ENGENHARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA	NÚMERO 878	COMPLEMENTO	
CEP 85.605-040	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2018** às **05:25:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 **Consulta QSA / Capital Social**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

200085

Atualize sua página

9

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000086

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CELSO VICENTE PINTO**
CNPJ: **73.721.664/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:28:53 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2018.

Código de controle da certidão: **1F4F.F9D5.61E5.ACF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cm



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000087

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018369243-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13

Nome: **CELSO VICENTE PINTO**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

21

20088



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16477/2018

RAZÃO SOCIAL: CELSO VICENTE PINTO

CNPJ: 73.721.664/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86487

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025468390

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R UNIAO DA VITORIA, 878 - VILA NOVA CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Construção de edifícios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 17/07/2018

DATA DE VALIDADE: 15/09/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JMX38S9E8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 17/07/2018 - 09:19:28
Qualquer rasura invalidará este documento.

Eno

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 73721664/0001-13
Razão Social: CELSO VICENTE PINTO
Nome Fantasia: HABITEC ENGENHARIA
Endereço: R UNIAO DA VITORIA 878 SALA 03 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070706290652105583

Informação obtida em 17/07/2018, às 09:19:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO VICENTE PINTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.721.664/0001-13

Certidão nº: 154080721/2018

Expedição: 17/07/2018, às 09:19:37

Validade: 12/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO VICENTE PINTO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.721.664/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00091

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CELSO VICENTE PINTO /
CNPJ: 73.721.664/0001-13

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 31 de Julho de 2018 às 14:13:47. /

Jean Michel Signor
Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16.010

CONFERE COM ORIGINAL

EM 31 / 07 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rodolfo

DM

Rodolfo

CIDADE MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Administração

200692

31/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:40:00
061618421 0148
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

ESPECIFICAÇÃO E HISTÓRICO DA RECEITA

Nº /02 ADM

ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS

CLIENTE: PMFB CONTA CONSIGNACDES

AGENCIA: 0616-5

CONTA:

15.383-4 posta para reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, cfe tp 018/2018

DATA 31/07/2018

NR. DOCUMENTO 6.161.842.100.148

VALOR DINHEIRO 1.150,00 valor: 11500,00

VALOR TOTAL 1.150,00

NR. AUTENTICACAO D.F35.919.C21.F6F.500

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

0

AUTENTICACÃO MECÂNICA

0

CELSO VICENTE PINTO - EPP
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
Rua União da Vitória N° 878 Bairro Vila Nova
CEP: 85.605-040
Fone: (46) 3524-6060
Francisco Beltrão – Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 591/2018

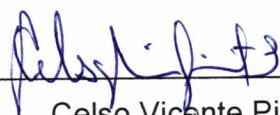
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 018/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 30 de julho de 2018.



Celso Vicente Pinto
RG n.º 3.218.117-1 - SSP/PR
CPF n.º 386.319.549-34
Representante Legal

Celso Vicente Pinto
Eng.º Civil - CREA 22967-D



200694

CELSO VICENTE PINTO - EPP
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
Rua União da Vitória N° 878 Bairro Vila Nova
CEP: 85.605-040
Fone: (46) 3524-6060
Francisco Beltrão – Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão – Paraná.

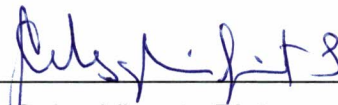
LICITAÇÃO N° 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO N° 591/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CELSO VICENTE PINTO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.721.664/0001-13, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 018/2018 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 30 de julho de 2018.



Celso Vicente Pinto
RG n.º 3.218.117-1 - SSP/PR
CPF n.º 386.319.549-34
Representante Legal

Celso Vicente Pinto
Eng.º Civil - CREA 22967-D





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

00069

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CELSO VICENTE PINTO - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0398462-7	CNPJ 73.721.664/0001-13	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 03/01/1994	Data de Início de Atividade 03/01/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA UNIAO DA VITORIA, SN, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-040			
Objeto CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDENCIAIS. ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO (VISANDO A ALIENAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS UNIDADES CONSTRUÍDAS). CONSTRUÇÃO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 27/05/2014 Número: 20143279289 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CELSO VICENTE PINTO Identidade: 32181171,SSP/PR CPF: 386.319.549-34 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de julho de 2018

18/406218-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

EM 31 / 07 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Rodrigo
[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

CELSO VICENTE PINTO - EPP
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
Rua União da Vitória N° 878 Bairro Vila Nova
CEP: 85.605-040
Fone: (46) 3524-6060
Francisco Beltrão – Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão – Paraná.

LICITAÇÃO N° 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO N° 591/2018

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços n° 018/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 30 de julho de 2018.

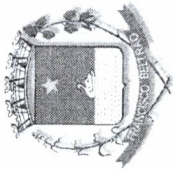


Celso Vicente Pinto
RG n.º 3.218.117-1 - SSP/PR
CPF n.º 386.319.549-34
Representante Legal


Celso Vicente Pinto
Engº Civil - CREA 22967-D







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 129852-6

VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

RAZÃO SOCIAL: QUALITA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/CPF: 19.813.051/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90657753-41

ENDEREÇO: RUA VEREADOR IDANIR CANELLO N° 340

ANDAR 01

BAIRRO: CENTRO

CEP: 85.670-000


SALTO DO LONTRA - PR

TELEFONE: (46) 99129-0123

RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, GALPÕES INDUSTRIAIS, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, ALÉM DE REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES E ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES, MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS, OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS E URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE IRRIGAÇÃO.

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993.

FRANCISCO BELTRÃO, 16 DE MAIO DE 2018.


NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL


LORIZETE ARTUZO

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

CONFERE COMO ORIGINAL

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

EM 30/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO


Rachei SCS

200198

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0**

folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANTONIO CARLOS SCOTTI, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Bernardi, 913, Loteamento Dona Pierina, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000,

2) ANDREI JOSE SENEM, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.375.875-0 SEP-PR, residente e domiciliado na Rua do Seminário, 1716, Jardim Seminário, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-430.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Nicolau Inácio, 1115, Sala 01, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Parana sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20146260457 em 13/10/2014, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio **ANTONIO CARLOS SCOTTI** que é Rua Pedro Bernardi, 913, Loteamento Dona Pierina, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, fica alterado para Rua Rio Grande do Sul, 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio **ANDREI JOSE SENEM** que é Rua do Seminário, 1716, Jardim Seminário, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-430, fica alterado para Rua Guanabara, 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLAUSULA QUARTA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.

CLAUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Uso exclusivo JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB Nº 20167353985.
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508400. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

200199

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0

folha: 2 de 5

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	50.00	250.000	250.000,00
ANDREI JOSE SENEM	50.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é Avenida Nicolau Inácio, 1115, Sala 01, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000, fica alterado para Rua Idanir Canello, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SETIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSÚLA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0

1) ANTONIO CARLOS SCOTTI, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000,

2) ANDREI JOSE SENEM, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.375.875-0 SEP-PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Idanir Canello, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20146260457 em 13/10/2014; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME** e terá sede e

Uso exclusivo JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB Nº 20167353985.
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508400. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0

00100

folha: 3 de 5

domicílio na Rua Idanir Canello, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	50.00	250.000	250.000,00
ANDREI JOSE SENEM	50.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Uso exclusivo JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB N° 20167353985.
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508400. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000101

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0

folha: 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANDREI JOSE SENEM**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

Uso exclusivo JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB Nº 20167353985.
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508400. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0

folha: 5 de 5

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

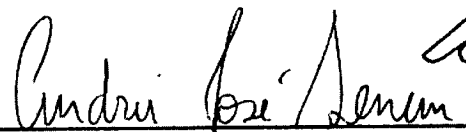
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade junto ao CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA quanto à engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho, cabe ao sócio-administrador ANDREI JOSE SENEM, portador do CREA nº SC - 122.109 - 2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 01 de Novembro de 2016


ANTONIO CARLOS SCOTTI


ANDREI JOSE SENEM

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Uso exclusivo JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB Nº 20167353985.
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508400. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

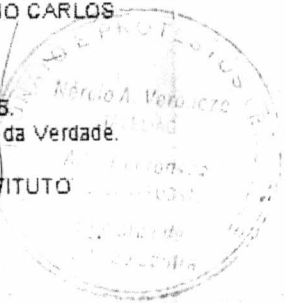
Tabellao e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Parana

Selo N°: 4wmm8.g1xh0.2o6nk Controle: 1cj5h.ifGS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de ANTONIO CARLOS SCOTTI 17906.

Dou fé.
SALTO DO LONTRA 10 de Novembro de 2016.
Em Testemunha _____ da Verdade.

ADMIR VERONEZE - TABELIAO SUBSTITUTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FLARES CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO ystsc.95dtf.K1LEc CTRL: adkzG.0nXS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

~~040627 ANDREI JOSE SENEM~~

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2016

Iracema Miranda

Iracema Miranda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB N° 20167353985.
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602508400. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0**

folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000,

2) **ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.375.875-0 SEP-PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Idanir Canello, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20167353985 em 16/11/2016, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RE-RATIFICAÇÃO: Fica re-ratificada na TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, aprovada em 16/11/2016, sob nº. 20167353985 a CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL da consolidação, onde se lê: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, passa ler-se: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré - moldadas ou pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem

Uso exclusivo JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704011430. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0

090105

folha: 2 de 5

efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0

1) **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.375.875-0 SEP-PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Idanir Canelo, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20167353985 em 16/11/2016; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Idanir Canelo, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré - moldadas ou pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,

Uso exclusivo JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704011430. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0:0106

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0

folha: 3 de 5

construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	50.00	250.000	250.000,00
ANDREI JOSE SENEM	50.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANDREI JOSE SENEM**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Uso exclusivo JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704011430. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0

000107

folha: 4 de 5

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Uso exclusivo JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704011430. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0

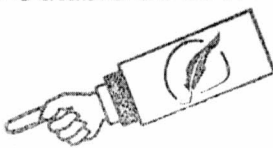
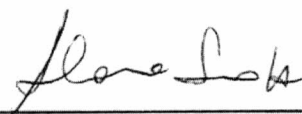
000108

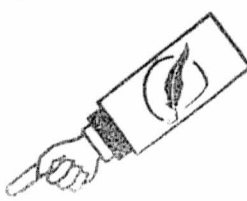
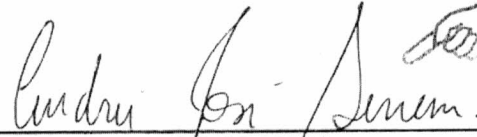
folha: 5 de 5

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade junto ao CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA quanto à engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho, cabe ao sócio-administrador ANDREI JOSE SENEM, portador do CREA nº SC - 122.109 - 2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.
Salto do Lontra - PR, 05 de Outubro de 2017.



ANTONIO CARLOS SCOTTI



ANDREI JOSÉ SENEM

Uso exclusivo JUCEPAR

Sm



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB N° 20177261234.
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704011430. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo: oA57y.8NWzR.ekLJ7 - kJCHQ.D67Th

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANDREI JOSE SENEM do
que dou fé, Em test.º _____ da Verdade

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2017

Vitoria Silva de Deus
Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85901-300
40 2601 0321 | 2601 0322 • www.ITABELIONATO.NOT.BR

0:0109

Vitoria de Deus

EW



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704011430. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

000110

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0**

folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANTONIO CARLOS SCOTTI, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 expedida em 10/05/2002, SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) ANDREI JOSE SENEM, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.375.875-0, expedida em 21/07/2004, SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20177261234 em 16/10/2017, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **NEUSA MARIA SCOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Catanduvas - SC, nascida em 03/03/1959, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 332.680.709-06, portadora da carteira de identidade RG nº 3.213.391-6, expedida em 19/04/1980, SSP-PR, residente e domiciliada na Rua do Seminário, nº 1726, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-430.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **ANDREI JOSE SENEM**, acima qualificado, cedendo e transferindo, onerosamente, com o consentimento dos outros sócios 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas das 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas que

Uso exclusivo JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801334425. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0**

folha: 2 de 7

possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ingressante **NEUSA MARIA SCOTTI**, acima qualificada, e 225.000 (duzentos e vinte cinco mil) quotas integralizadas das 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) ao sócio **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	95.00	475.000	475.000,00
NEUSA MARIA SCOTTI	5.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ANDREI JOSE SENEM** passa a ser administrada por **ANTONIO CARLOS SCOTTI** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801334425. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0**

folha: 3 de 7

CLÁUSULA SETIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSÚLA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0**

Uso exclusivo JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB N° 20182037002.
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801334425. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0

000113

folha: 4 de 7

1) **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 expedida em 10/05/2002, SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **NEUSA MARIA SCOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Catanduvas - SC, nascida em 03/03/1959, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 332.680.709-06, portadora da carteira de identidade RG nº 3.213.391-6, expedida em 19/04/1980, SSP-PR, residente e domiciliada na Rua do Seminário, nº 1726, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-430.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20177261234 em 16/10/2017; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré - moldadas ou pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801334425. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000114

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0

folha: 5 de 7

construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	95.00	475.000	475.000,00
NEUSA MARIA SCOTTI	5.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem

Uso exclusivo JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801334425. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0

030115

folha: 6 de 7

como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

Uso exclusivo JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB N° 20182037002.
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801334425. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60
NIRE 412.0781213-0

000116

folha: 7 de 7

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

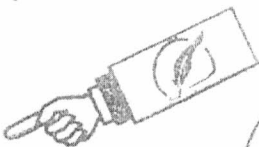
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 01 de Março de 2018.




ANTONIO CARLOS SCOTTI





ANDREI JOSE SENEM



NEUSA MARIA SCOTTI



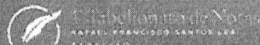
Uso exclusivo JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801334425. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

010117



Selo: LUyYv.E4uzR.OxLI9 - KHNHQ/PLcfX

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

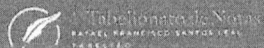
Reconheço por VERDADEIRA as(s) firma(s) de: ANTONIO CARLOS SCOTTI e ANDREI JOSE SENEM. Dou fé. Em test. da Verdade. Emolumentos 21,44 - Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

Vitoria Silva de Deus
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 86601-030
46.2601.0321 | 2601.0322 - www.TABELIONATO.NOTBR



Selo: YUso5 JHuc7 zPAH7 - KL4M.PJhJ5

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as(s) firma(s) de: NEUSA MARIA SCOTTI. Dou fé. Em test. da Verdade. Emolumentos 10,72 - Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018

Rafael Francisco Santos Lea - Tabelião

Vitoria Silva de Deus
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 86601-030
46.2601.0321 | 2601.0322 - www.TABELIONATO.NOTBR

SW



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB N° 20182037002.
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801334425. NIRE: 41207812130.
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

R
X
P

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME**, CNPJ N° 19.813.051/0001-60 executou os serviços descritos conforme a ART n° 20160346241, juntamente com seu responsável técnico, o Eng.° Civil **ANDREI JOSÉ SENEM**, CREA SC n° 122109-2/D, decorrentes do Contrato n° 05/2016 e Processo Licitatório - Tomada de Preços n° 089/2015, para execução de **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS**, com área total de **475,90 m²**, localizado na Rua Alameda Laranjeiras s/n, Bairro Pinheirinho, Cep: 85.601-000, na quadra 1362, nos lotes 19, 20, 21 e 22, no município de Francisco Beltrão – Paraná.

ART N.º:20160346241

Data Início: 14 de janeiro de 2016.

Data conclusão: 09 de junho de 2018.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/18

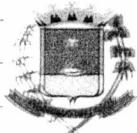
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rodrigo

Serviços Executados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00
1.2	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	7,00
1.3	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UNID	1,00
1.4	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00
1.5	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00
1.6	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	180,00
1.7	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	457,60
2	INFRAESTRUTURA		
2.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	14,93
2.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA AF_02/2015	M	272,00
2.3.1	BLOCOS DE COROAMENTO		
2.3.2	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	10,51
2.3.3	LASTRO DE BRITA	M3	0,52
2.3.4	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	49,17
2.3.5	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	101,30
2.3.6	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	84,80
2.3.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,07





2.4	VIGAS BALDRAME		
2.4.1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	168,00
2.4.2	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	199,70
2.4.3	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	411,80
2.4.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	10,08
2.4.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	173,25
3	SUPRAESTRUTURA		
3.1	PILARES		
3.1.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	125,60
3.1.2	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	186,00
3.1.3	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	495,10
3.1.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,30
3.2	VIGAS		
3.2.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	157,40
3.2.2	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	186,60
3.2.3	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	430,50
3.2.4	LAJE PRE-MOLDADA DE FERRO CONVENCIONAL SOBRECARGA 100KG/M2 VAO ATE 4,50M	M2	140,68
3.2.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	9,45
4	ALVENARIA		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	633,17
4.2	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	92,20
5	COBERTURA		
5.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	500,10
5.2	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL AUTOPORTANTE, A = 120 MM, E = 0,95 MM, SEM PINTURA	M2	500,10
6	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		
6.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS. COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.087,89
6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.087,89
6.3	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	342,68
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	112,20
7	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	41,67
7.2	LASTRO DE BRITA	M3	410,67
7.3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	215,70
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	215,70
7.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	175,56
7.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	M2	194,97

CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/01/10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Francisco Beltrão





8	ESQUADRIAS/VIDROS E FERRAGENS		
8.1	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	16,32
8.2	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	7,00
8.3	PORTA MADEIRA REGIONAL 3A CORRER P/ VIDRO E = 3CM	M2	17,22
8.4	PORTA SANFONADA DE MADEIRA DUAS FOLHAS SIMPLES	M2	3,36
8.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UNID	10,08
8.6	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UNID	6,00
8.7	PEITORIL EM GRANILITE PREMOLDADO, COMPRIMENTO DE 13 A 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	14,60
8.8	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UNID	12,00
9	ELÉTRICA		
9.1	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 90 KVA, MOTOR DIESEL, 1800 RPM, 60 HZ	UNID	1,00
9.2	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	17,00
9.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	14,00
9.4	APARELHO SINALIZADOR DE SAIDA DE GARAGEM, COM CELULA FOTOELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00
9.5	CAIXA PVC OCTOGONAL - 4"	UNID	31,00
9.6	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	UNID	125,00
9.7	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO "	UNID	30,00
9.8	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNID	20,00
9.9	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	34,00
9.10	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	29,00
9.11	CONJUNTO EMBUTIR 1 INTERRUPTOR PARALELO 1 TOMADA 2P UNIVERSAL 10A/250V S/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UNID	2,00
9.12	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	12,00
9.13	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00
9.14	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	6,00
9.15	INTERRUPTORES PARALELOS 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UNID	2,00
9.16	DISJUNTOR MONOFASICO 20A, 2KA (220V)	UNID	13,00
9.17	DISJUNTOR MONOFASICO 25A, 2KA (220V)	UNID	3,00
9.18	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UNID	15,00
9.19	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	UNID	40,00
9.20	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A	UNID	3,00
9.21	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UNID	2,00
9.22	PARA-RAIOS DE BAIXA TENSAO, TENSAO DE OPERACAO 275V (VN = 220V) E 150V (VN = 27V), CORR. MAX. 19,5KA	UNID	3,00
9.23	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 50 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	UNID	2,00
9.24	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 18 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	UNID	1,00
9.25	CAIXA TIPO "AN"	UNID	1,00
9.26	CAIXA TIPO "GNE"	UNID	1,00
9.27	CAIXA (30X30 COM BARRAMENTO	UNID	1,00
9.28	CAIXA DE PASSAGEM N 3 PADRAO TELEBRAS DIM 40 X 40 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV	UNID	1,00
9.29	CAIXA DE PASSAGEM N 4 PADRAO TELEBRAS DIM 60 X 60 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV	UNID	4,00
9.30	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNID	1,00
9.31	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	450,00
9.32	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	250,00
9.33	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	45,00
9.34	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	3,00

CONFERE COMO ORIGINAL
EM 30/07/17
PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO





9.35	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", SEM LUVA	M	9,00
9.36	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UNID	1,00
9.37	GRAMPO P/ HASTE DE ATERRAMENTO ATE 19MM CABO DE 10 A 25MM2	UNID	3,00
9.38	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2.1/2"	UNID	2,00
9.39	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2 1/2"	UNID	1,00
9.40	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UNID	3,00
9.41	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	10,00
9.42	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00
9.43	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 25MM (1")	CJ	4,00
9.44	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 50MM (2")	CJ	2,00
9.45	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 60MM (2 1/2")	CJ	4,00
9.46	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00
9.47	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	135,00
9.48	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00
9.49	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00
9.50	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00
9.51	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	650,00
9.52	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00
10	TELEFONE E LÓGICA		
10.1	TOMADA COMPLETA P/ RADIO E TV	UNID	3,00
10.2	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO "	UNID	9,00
10.3	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P + T, UNIVERSAL, DE 10 A / 250 V, COM PLACA	UNID	18,00
10.4	ESPELHO PLASTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	3,00
10.5	FIO P/ TELEFONE DE COBRE BITOLA 1MM ISOLACAO EM PVC, POLIPROPILENO, 2 CONDUTORES	M	25,00
10.6	FIO P/ TELEFONE DE COBRE BITOLA 1,6MM ISOLACAO EM PVC, POLIPROPILENO, 2 CONDUTORES	M	150,00
10.7	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00
10.8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00
10.9	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	UNID	1,00
10.10	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	UNID	1,00
10.11	ESPELHO PLASTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	6,00
10.12	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	6,00
10.13	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00
10.14	CAIXA DE PASSAGEM N 3 PADRAO TELEBRAS DIM 40 X 40 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV	UNID	1,00
11	HIDRAULICA		
11.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4 , FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UNID	3,00
11.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	3,00
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	0,28
11.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	4,00
11.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	13,00
11.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	1,00
11.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	93,18
11.8	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNID	3,00
11.9	APARELHOS		

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/07/18
PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO



SELO DE AUTENTICACAO
CREA-FR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

00122

11.10	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	6,00
11.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	UNID	3,00
11.12	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	1,00
11.13	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UNID	4,00
11.14	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	4,00
11.15	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	UNID	1,00
11.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNID	2,00
11.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNID	1,00
11.18	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
11.19	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00
11.20	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00
11.21	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UNID	6,00
11.22	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 " (REF 1552-B)	UNID	1,00
11.23	VALVULA DESCARGA 1 1/4" C/ REGISTRO - ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UNID	4,00
11.24	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	6,00
11.25	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	12,00
11.26	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	4,00
11.27	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	14,00
11.28	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	4,00
11.29	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	1,00
11.30	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	1,00
11.31	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	1,00
11.32	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	2,00
11.33	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	9,00
11.34	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	4,00
11.35	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	7,00
11.36	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	1,00
11.37	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	3,00
11.38	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UNID	1,00
11.39	JOELHO REDUCAO 90G PVC C/ ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"X3/4"	UNID	1,00
11.40	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	1,00
11.41	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	1,00
11.42	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UNID	2,00
11.43	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	31,44
11.44	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	10,69
11.45	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	18,44
11.46	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	2,32

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/07/17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone: (0**46) 3520-2121 - Fax (0**46) 3523-1847 -
CNPJ 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - Web Page: WWW.franciscobeltrao.pr.gov.br



SELO DE AUTENTICIDADE FOF
CREA-PR



11.47	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UNID	6,00
11.48	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UNID	2,00
11.49	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UNID	1,00
11.50	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 32 MM	UNID	1,00
11.51	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM X 40 MM	UNID	3,00
11.52	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UNID	1,00
11.53	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015_P	UNID	12,00
11.54	TE PVC SOLD 90G C/ BUCHA LATAO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 1/2"	UNID	1,00
11.55	TE PVC SOLD 90G C/ BUCHA LATAO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 3/4"	UNID	1,00
11.56	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UNID	3,00
11.57	ABERTURA POCO PARA CISTERNA TERRENO COMPACTO COM DN 1,0 COM PROFUNDIDADE DE 5 A 10M	M	1,00
12	ÁGUAS PLUVIAIS		
12.1	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UNID	4,00
12.2	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=1,00 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA E USO DE RETROESCAVADEIRA	UNID	1,00
12.3	RALO SEMI-ESFERICO FOFO TP ABACAXI D = 100MM P/ LAJES, CALHAS ETC	UNID	8,00
12.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	18,00
12.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	12,00
12.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNID	1,00
12.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UNID	1,00
12.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UNID	2,00
12.9	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	94,56
12.10	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	4,97
12.11	TUBO PVC EB-644 P/ REDE COLET ESG JE DN 150MM	M	56,41
13	ESGOTO		
13.1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00
13.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNID	3,00
13.3	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UNID	1,00
13.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNID	1,00
13.5	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UNID	5,00
13.6	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	UNID	6,00
13.7	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
13.8	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	4,00
13.9	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	5,00
13.10	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	4,00
13.11	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	4,00
13.12	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	15,00
13.13	JOELHO PVC C/ BOLSA E ANEL P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM X 1.1/2"	UNID	9,00
13.14	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	UNID	1,00
13.15	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UNID	1,00
13.16	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM	UNID	3,00
13.17	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIOLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL	M	39,59

CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/07/17
PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO



13.18	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIOLA DN=75MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL	M	35,81
13.19	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIOLA DN=50MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL	M	16,31
13.20	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIOLA DN=40MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL	M	15,51
13.21	PINTURA		
13.22	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	124,12
13.23	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	124,12
13.24	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	342,68
13.25	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	342,68
13.26	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	633,01
13.27	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	30,66
14	SERVIÇOS FINAIS		
14.1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	27,40
14.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	457,60
14.3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	89,00

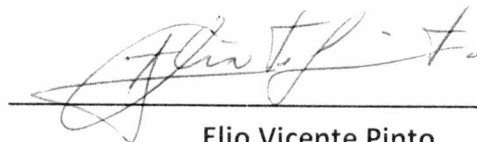
Informamos ainda, que os serviços foram realizados em acordo com os dados acima estabelecidos, não tendo nada que desaprove.

Sendo verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná.

CONFERE COMO ORIGINAL
EM 30/07/18
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO
Rodrigo



Elio Vicente Pinto

Engenheiro Civil – CREA/PR 34.348-D

ART Cargo/Função - 20102926575

ELIO VICENTE PINTO
Eng. Civil CREA-PR 34348/D
Cargo: 20102926575



090125



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ANDREI JOSÉ SENEM

Carteira Profissional: SC-1221092/D

Acervo Técnico Nº.: **4122/2018**

Selos de autenticidade: **A 059314**

RNP Nº: 2512279375

Protocolo Nº.: **2018/00281553**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDREI JOSÉ SENEM

Carteira Profissional: SC-1221092/D

Acervo Técnico Nº.: **4122/2018**

Selos de autenticidade: **A 059314**

RNP Nº.: 2512279375

Protocolo Nº.: **2018/00281553**

ART Nº.....: 20160346241 0..... Registrada: 04/02/2016.....
 Empresa Executora....: ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - CNPJ/CPF:
 77.816.510/0001-66.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 475,90 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: ALAMEDA LARANJEIRAS, S/N PINHEIRINHO L. 19,20,21 E
 22 Q. 1362.....
 Município/Estado....: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....
 Data de Início.....: 14/01/2016..... Data de Conclusão: 09/06/2018.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: A ART REFERE-SE À EXECUÇÃO DO PRÉDIO DO CORPO DE
 BOMBEIROS, COM ÁREA DE 475,90M², CONFORME CONTRATO Nº
 05/2016 E TOMADA DE PREÇOS Nº 089/2015.....
 Observação.....:

090127



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ANDREI JOSÉ SENEM**

Carteira Profissional: SC-1221092/D

RNP Nº.: 2512279375

Acervo Técnico Nº.: **4122/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00281553**

Selos de autenticidade: **A 059314**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00281553.

Emitida via Internet em 30/07/2018 09:39:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

GN

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

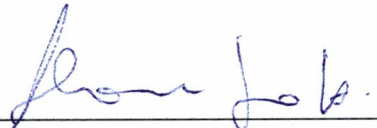
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA SC nº	Data do registro
ANDREI JOSÉ SENEM	ENG. CIVIL	122109-2/D	10/02/2014

Salto do Lontra/PR, 30 de julho de 2018.



QUALITA ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ N° 19.813.051/0001-60

ANTONIO CARLOS SCOTTI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG N° 9.568.875-6 SSP/PR

CPF N° 072.885.269-17

19.813.051/0001-60

QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

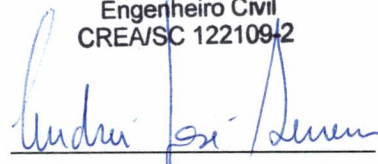
CEP 85670-000 Centro

Salto do Lontra - PR

Andrei José Senem

Engenheiro Civil

CREA/SC 122109/2



ANDREI JOSÉ SENEM

RESP. TÉCNICO ENG. CIVIL

CREA SC N° 122109-2/D

RG N° 7.375.875-0 SESP/PR

CPF N° 034.174.959-11



DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO 07


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA SC n°.	Data do registro
ANDREI JOSÉ SENEM	ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO	122109-2/D	28/11/2016

Salto do Lontra/PR, 30 de julho de 2018.



QUALITÀ ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ N° 19.813.051/0001-60

ANTONIO CARLOS SCOTTI

SÓCIO ADMINISTRADOR

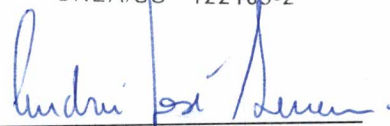
RG N° 9.568.875-6 SSP/PR

CPF N° 072.885.269-17

Andrei José Senem

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA/SC - 122109-2



ANDREI JOSÉ SENEM

RESP. TÍC. ENG. SEG. DO TRAB

CREA SC N° 122109-2/D

RG N° 7.375.875-0 SESP/PR

CPF N° 034.174.959-11

19.813.051/0001-60

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000 Centro

Salto do Lontra - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.813.051/0001-60, estabelecida em Salto do Lontra -PR, na Rua Vereador Idanir Canello, 340, 1º andar, Centro, CEP: 85.670-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. ANTONIO CARLOS SCOTTI**, inscrito no CPF sob o n.º 072.885.269-17, e RG n.º 9.568.875-6 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 926, apto, Bairro Centro, Salto do Lontra – PR, CEP: 85.670-000, neste ato denominado de **CONTRATANTE**. E de outro lado o Sr. **ANDREI JOSÉ SENEM** brasileiro, casado, engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho portador da cédula de identidade n.º 7.375.875-0 SESP/PR, e CPF n.º 034.174.959-11, registro no CREA SC sob n.º. 122109-2/D em 10/02/2014 residente e domiciliado no município de Francisco Beltrão – PR, na Rua Sergipe, 2110, apto 41, Bairro Centro, neste ato denominado de **CONTRATADO**. Tem entre os mesmos de maneiras justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

Cláusula Primeira – Pelo presente Contrato, a Empresa Qualita Engenharia Ltda – EPP, contrata os serviços do Profissional Andrei José Senem, para exercer junto a Empresa, função de responsável técnico como Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Cláusula Segunda – Fica estabelecido que o objeto deste contrato terá prazo de validade de 04 (quatro) anos, a iniciar-se no dia 02 de maio de 2018.

Cláusula Terceira – A carga horária definida para a execução do serviço contratado é de 20 (vinte) horas semanais.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor do contrato será de R\$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis Reais) mensais, pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço. Com reajuste anual pelo IGP-M. Não podendo este valor ser inferior a 04 (quatro) salários mínimos vigentes.

Cláusula Quarta – A Contratante proporcionara todas as condições para o bom desempenho das atividades do Contratado.

Cláusula Quinta – O presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral por qualquer das partes, desde que haja comunicação prévia e formal, por escrito, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta – O presente contrato deverá ser levado as vistas do CREA – PR, para que seja submetido à apreciação deste Conselho, restando as partes ficarem cientes dos procedimentos contido no manual de responsabilidade técnica do supracitado Conselho.

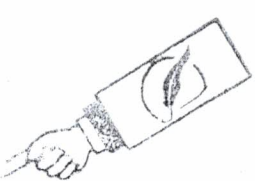
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/07/18
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO
Rodrigo J.

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, ficando eleito o fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para dirimir quaisquer eventualidades com o presente contrato de prestação de serviços.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitada, lavram, datam e assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO em duas vias de igual teor e forma.


Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2018.



QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
 CNPJ: 19.813.051/0001-60
 ANTONIO CARLOS SCOTTI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 RG N° 9.568.875-6 SESP/PR
 CPF N° 072.885.269-17



ANDREI JOSÉ SENEM
 RG N° 7.375.875-0 SESP/PR
 CPF N° 034.174.959-11

 **Tabelionato de Notas**
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELIÃO

selo: PjKLG.c8uzR.jm□9 - KhHQ.CAvmq
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANTONIO CARLOS SCOTTI
 e ANDREI JOSE SENEM. Dou fé. Em test. _____ da Verdade.
 Emolumentos 22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80
 Francisco Beltrão, 23 de maio de 2018

 Vitoria Silva de Deus - Escrevente
 00168467/001-000553935

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 534 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
 46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Vitoria Silva de Deus

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 30 / 07 / 18
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO
 Rodolfo

52

X f



030132

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **106991/2018**

Validade: 26/01/2019 /

Nome Civil: ANDREI JOSÉ SENEM
Carteira - CREA-SC Nº : SC-1221092/D
Registro Nacional : 2512279375
Registrado(a) desde : 10/02/2014

Visto Nº : 137036

Dt. Expedição Visto : 10/02/2014

Filiação : VALDIR LUIZ SENEM
OCLÉZIA LISTON SENEM
Data de Nascimento : 28/04/1982
Carteira de Identidade : 73758750
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 03417495911

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL
Data da Colação de Grau : 30/07/2013

Diplomação : 30/07/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE PARANAENSE
Data da Colação de Grau : 28/11/2016

Diplomação : 28/11/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
61687 - CONSTRUTORA JOCEMAR BRANDÃO - EIRELI
Desde: 25/08/2016 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

56392 - QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
Desde: 10/05/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 286412/2018.

Emitida via Internet em 30/07/2018 10:25:13